

ERRATA Nº 003/2026

EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS 002/2026

No item 7- REGRAS DE INSCRIÇÃO E EXCLUSIVIDADE ENTRE SUBPROGRAMAS – página 11

Onde se lê:

"Cada organização proponente poderá submeter propostas a mais de um Subprograma do Programa REM MT. No entanto, poderá ser contemplada e celebrar instrumento apenas em um deles, não sendo permitida a contratação simultânea nos Subprogramas Agricultura Familiar e de Povos e Comunidades Tradicionais (AFPCT), Territórios Indígenas (TI) e Produção Sustentável (PS)."

Acrescenta-se o seguinte texto:

"Excepcionalmente, organizações que atuem como proponentes parceiras de organizações que não possuam a documentação necessária para participar deste Edital ou do Edital 003/2026 de Territórios Indígenas poderão apresentar:

- Duas (02) propostas no âmbito do Edital nº 002/2026, ou
- Uma (01) proposta em cada Edital.

Isso significa que, em uma proposta, a organização poderá atuar como beneficiária direta dos recursos, e em outra, como parceira/gestora da proposta de outra associação ou instituição que não tenha capacidade de gerir ou que esteja irregular. Nesses casos, ambas as propostas poderão ser selecionadas e contratadas, desde que observadas as seguintes condições:

- I. As equipes de coordenação das propostas deverão ser distintas;
- II. Não poderá haver sobreposição de atividades entre as propostas apresentadas;
- III. A organização proponente poderá ser beneficiária em apenas uma (01) proposta."

Cuiabá/MT, 17 de junho de 2026.